



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.896

Resolve sobre o recurso contra
jubilamento interposto pelo discente
Rafael Dias de Oliveira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Rafael Dias de Oliveira**, requerimento n.º 1.698, que foi jubilado do curso de Engenharia de Produção, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria N.º 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

